



PREFEITURA DE GOIÂNIA

0004 000 46 430

374

COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 301/2011

Ào D.A.R.F. / D.V.C.A.D. para as providências cabíveis

REMETENTE: GABINETE CIVIL

31.03.2011
M. Anna Paula Loureiro
Secretaria Mun. de Planejamento

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Heloisa Ferreira de Oliveira
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

ASSUNTO

Segue, em anexo, para conhecimento e providências, os Ofício n.º 0057/2011, de 18 de janeiro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, encaminhando certidão do registro do loteamento "Residencial Bela Goiânia", conforme mencionado.

*Cópia para Secretaria Municipal de Habitação.

DATA: 10/03/2011

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

RESPOSTA

DATA: ___ / ___ /2011

Assinatura

RECEBI EM: 20/03/11
Direção de Expediente e Despachos - DEX
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

COMARCA DE GOIÂNIA

Dra. Maria Alice C. Seixo de Britto Bezerra
OFICIAL

Av. Araguaia, 499 - Fone: (62) 3224-4785 - Edifício Cidade de Goiás - Goiânia - Goiás - CEP: 74030-100
Of. nº 0057/2011

Goiânia, 18 de janeiro de 2011.

Ilmº. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Goiânia – GO.

Ref. Encaminha Certidão do registro do loteamento denominado
“RESIDENCIAL BELA GOIÂNIA”

Atendendo determinação contida no disposto do artigo 19, § 5º da Lei 6.766/79, estamos encaminhando a V. Sª., certidão do registro do Loteamento denominado “RESIDENCIAL BELA GOIÂNIA”, aprovado pelo Decreto nº 1686, de 14 de julho de 2010, devidamente registrado em 18.01.2011, nos termos do R.05-34.445, Lº 2, fls. 02/03.

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sª. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
Dra. Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra

Oficial



Ilmº. Sr.

Dr. PAULO GARCIA

MD. Prefeito Municipal de Goiânia – GO.

Goiânia – GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.445, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: GLEBA Nº 03, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, lugar denominado Bananal, situado na zona de Expansão Urbana deste Município, com área de 40,7435ha ou 407.435m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-1, de coordenadas verdadeiras (E=691.005,509, N=8.165.525,840); cravado na divisa com FAZENDA BANANAL - GLEBA 04 e BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES no azimute e distância de 159º26'20" - 601,514m até o marco M-2 cravado na divisa com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES nos azimutes e distâncias de 255º57'53" - 89,244m, 284º07'32" - 128,694m, 301º47'12" - 184,112m, 308º33'50" - 205,318m, 203º42'21" - 340,092m até o marco M-7 cravado na divisa com FAZENDA BANANAL - GLEBA 12, dentro da faixa de domínio da linha de transmissão LT-138KV, passando pelos marcos M-3, M-4, M-5, M-6 e M-7 respectivamente; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 12 no azimute e distância de 284º24'21" - 614,577m até o marco M-8, cravado na divisa com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 02; daí, segue confrontando com FAZENDA BANANAL GLEBA 02 nos azimutes e distâncias de 14º24'21" - 121,22m até o marco M-9; uma distância em curva de desenvolvimento à esquerda D=18,97m (raio=50,00m) até o marco M-10; 352º39'54" - 158,90m até o marco M-11; 8º46'44" - 12,74m até o marco M-12; uma distância em curva de desenvolvimento à esquerda D=14,06m (raio=50,00m) até o marco M-13; 352º39'54" - 32,88m até o marco M-14 cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 04; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 04 no azimute e distância de 82º39'54" - 1.048,77m até o marco M-1 onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIA: BANANAL AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 102, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.913/0001-41. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 34.216, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-34.445: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passada nesta Capital em 12.03.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52090046382, em 25.03.09, o imóvel constante da presente Matrícula foi INTEGRALIZADO ao patrimônio da firma BELA GOIANIA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CÉRTIDÃO

R.01 retro, e como outorgada beneficiária e dominante COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG, com faixa de servidão da linha de transmissão com a área de 173.190,40m² ou 17,3190 ha, sendo: Tem início no Marco P1, de coordenadas verdadeiras (E=689.334,67936 N=8.165.228,5143); cravado na confrontação com JUED JABUR BITTAR e FAZENDA BANANAL GLEBA 11; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 11, GLEBA 02 e GLEBA 03 no azimute e distância de 104°24'21" - 1.268,62m até o marco P5 cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 02; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 02 no azimute e distância de 203°42'21" - 139,77m até o marco P5A cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 15; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 15, GLEBA 14 e GLEBA 13 no azimute e distância de 284°24'21" - 1.260,04m até o marco P5B cravado na confrontação com JUED JABUR BITTAR; daí, segue confrontando com o último no azimute e distância de 20°12'08" - 138,71m até o marco P1 onde teve início esta descrição e área pertencente a faixa de domínio da linha de transmissão com a área de 1.292,97m², sendo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8.165.066,9422 e E 689.963,5645m; situado no limite da faixa de domínio da linha de Transmissão; deste, segue confrontando com Fazenda Bananal Gleba 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24'31" e 619,315 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.164.912,8337m e E 690.563,3992m; cerca, deste, segue confrontando com Fazenda Retiro Gleba 02, com os azimutes e distâncias: 203°42'21" e 29,321 m até o vértice M-18A de coordenadas N 8.164.885,9871 m e E 690.551,6110m; situado na divisa na Fazenda Bananal Gleba 12; deste, segue confrontando com Fazenda Bananal Gleba 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°24'21" e 614,577 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.165.038,8870 m e E 689.956,3581m; situado na divisa da Fazenda Bananal Gleba 02; deste, segue com Fazenda Bananal Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°24'21" e 28,966 m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,

=====

AV.04-34.445: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Certifico que, conforme Decreto nº 1686, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, página 13/14, o imóvel constante da presente Matrícula tem a área de 407.435,89m², com os seguintes limites confrontações: "Tem início no marco M-1, de coordenadas verdadeiras (E = 691.005,509, N = 8.165.525,840); cravado na divisa com RESIDENCIAL FLORES DO PARQUE e BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES no azimute e distância de 159°26'20" - 601,514m até o marco M-2 cravado na divisa com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES nos azimutes e distâncias de 255°57'53" - 89,244m, 284°07'32" - 128,694m, 301°47'12" - 184,112m, 308°33'50" - 205,318m, 203°42'21" - 340,092m até o marco M-7 cravado na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

lotes, com a área de 5.803,00m². As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 717/2010, foi autuado aos 23.12.10 e concluídos no dia 18.01.11, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de janeiro de 2011. Oficial,



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de janeiro de 2011.

Oficial

NIHIL
P/PREFEITURA

Rubrica

